

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

---

# Respostas para as perguntas do iGovTIC-JUD 2026

---



fevereiro / 2026

## Sumário

Sobre a FAQ.....	3
Histórico de Revisões .....	3
Cronograma do iGovTIC-JUD 2026 .....	4
Links importantes:.....	5
Seção 1 – Avaliação Interna – Área de TIC.....	6
Seção 1 – Pergunta 1 (Itens 1.1 e 1.2) .....	6
Seção 1 – Pergunta 1 .....	7
Seção 1 – Pergunta 6 .....	7
Seção 1 – Pergunta 9 .....	7
Seção 1 – Pergunta 9 .....	8
Seção 1 – Pergunta 9 .....	8
Seção 1 – Pergunta 11 – Subitem 11.2 .....	9
Seção 1 – Pergunta 11 – Subitem 11.2 .....	9
Seção 1 – Pergunta 14 .....	10
Seção 1 – Pergunta 16 .....	10
Seção 1 – Pergunta 17 .....	10
Seção 1 – Perguntas 19 e 20.....	11
Seção 1 – Pergunta 20 .....	11
Seção 1 – Pergunta 24 .....	11
Outras Dúvidas .....	12
Erro de fórmula no Google Drive.....	12
Subseção 1.2 – Diagnóstico Complementar .....	12
Pergunta de Diagnóstico Complementar 2:.....	12
Perguntas de Diagnóstico Complementares 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 .....	12
Perguntas de Diagnóstico Complementares 13, 14 e 15 .....	15
Perguntas de Diagnóstico Complementares 16 a 22 .....	15
Perguntas de Diagnóstico Complementares 23, 24 e 25 .....	15
Perguntas de Diagnóstico Complementares 26, 28 e 29 .....	16
Pergunta de Diagnóstico Complementar 28.....	16
Perguntas de Diagnóstico Complementares 30 a 33 .....	16
Perguntas de Diagnóstico Complementares 34, 35 e 36 .....	17
Seção 2 – Avaliação Externa – Área Negocial .....	18
Definição da área negocial para preenchimento do formulário. ....	18
As respostas da Seção 2 serão dadas pela área de TI? .....	18

## Sobre a FAQ

Este documento tem por objetivo trazer respostas às dúvidas mais frequentes dos órgãos sobre o Índice de Governança de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD 2026).

Importante salientar que este documento passa por constantes atualizações conforme novos questionamentos sejam considerados pertinentes e válidos para inclusão, vislumbrando sanar de forma cada vez mais completa as dúvidas enviadas.

Caso não encontre sua resposta neste documento, é recomendado que verifique se existe uma atualização desse documento ou do manual, na página do iGovTIC-JUD no portal do CNJ: <http://tiny.cc/jhqtuz>.

Qualquer tipo de dúvida relativa ao preenchimento do iGovTIC-JUD deve ser encaminhada através da plataforma Connect-Jus pelo link: <https://connect.cnj.jus.br/foruns/ver-forum?forum=53>

## Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
24/02/2026	1.0	Criação do documento.	SEGTI

## Cronograma do iGovTIC-JUD 2026

O cronograma de ações do iGovTIC-JUD 2026 será:

Período	Etapa	Descrição
Na data de Publicação da Portaria do CNJ que regulamenta o iGovTIC-JUD 2026	Disponibilização do Simulador	O Simulador do iGovTIC-JUD 2026 será disponibilizado na plataforma <b>Connect-JUS</b> para que os órgãos possam se preparar para o preenchimento oficial.
20/04/2026 – 29/05/2026	Período de Submissão e Validação Inicial pelos Órgãos	Os órgãos deverão <b>responder ao levantamento e enviar as evidências exclusivamente pelo INTEGRA</b> . As evidências cadastradas pelos analistas <b>deverão ser aprovadas pelos gestores</b> para que possam ser avaliadas pelo CNJ.
01/06/2026 – 30/06/2026	Período de Avaliação Inicial pelo CNJ	O CNJ realizará a primeira avaliação das evidências enviadas.
01/07/2026	Divulgação dos Resultados Preliminares e Abertura de Prazo para Recursos	Os órgãos terão acesso aos resultados preliminares e poderão, durante a etapa de <b>“Período de Ajustes pelos Órgãos”, ajustar evidências reprovadas pelo CNJ</b> .
01/07/2026 – 07/08/2026	Período de Ajustes pelos Órgãos	Os órgãos poderão revisar e reenviar evidências <b>corrigidas ou complementadas</b> conforme os apontamentos do CNJ.
10/08/2026 – 28/08/2026	Período de Validação Final pelo CNJ	O CNJ procederá com a avaliação final das evidências, consolidando os resultados. <b>Exclusivamente na ferramenta INTEGRA</b> , conforme seu manual
31/08/2026	Divulgação do Resultado Final	Publicação oficial do Resultado do iGovTIC-JUD 2026 com os índices de maturidade dos órgãos.

**Observação:** A avaliação das evidências dos Tribunais e a coleta de respostas para composição do resultado do iGovTIC-JUD seguirão os fluxos estabelecidos pela ferramenta **INTEGRA**.

- Ajustes poderão ser realizados exclusivamente na etapa "Período de Ajustes pelos Órgãos".
- Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração após a divulgação do Resultado Final.
- Solicitações de reconsideração serão aceitas apenas até a etapa "Período de Ajustes pelos Órgãos" e exclusivamente pelo e-mail: [igovtic.jud@cnj.jus.br](mailto:igovtic.jud@cnj.jus.br).

## Links importantes:

### **Página no Portal do CNJ sobre o iGovTIC-JUD**

<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/indice-de-governanca-gestao-e-infraestrutura-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario-igovtic-jud>

### **FAQ - 2026**

[www.cnj.jus.br/faq-igovtic-jus](http://www.cnj.jus.br/faq-igovtic-jus)

### **Portaria CNJ nº 45/2026**

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6731>

### **Manual iGovTIC-JUD 2026**

<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado19563320260223699cb0f166e33.pdf>

### **Endereço do INTEGRA:**

<https://integra.cnj.jus.br>

### **Manual do INTEGRA**

<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/integra>

### **Download dos modelos de evidências**

Em breve

### **Simulador iGovTIC-JUD 2026**

<https://connect.cnj.jus.br/entic-jud?item=list-arquivos-entic-jud-list/28506/102>

**Informações sensíveis de tribunais pelo e-mail:** [igovtic.jud@cnj.jus.br](mailto:igovtic.jud@cnj.jus.br)

A equipe do CNJ tem o prazo de até 48 horas para responder os questionamentos.

## Seção 1 – Avaliação Interna – Área de TIC

### Seção 1 – Pergunta 1 (Itens 1.1 e 1.2)

O entendimento adotado pelo CNJ para a Pergunta de TIC 01 do iGovTIC-JUD 2026 fundamenta-se principalmente na **Resolução CNJ nº 370/2021**, que disciplina a governança, a estrutura e os processos de TIC no âmbito do Poder Judiciário, e também nos princípios do **Direito Administrativo**, especialmente no que tange à distinção entre **cargos comissionados e funções gratificadas**.

Nos termos dos **artigos 21 a 23 da Resolução**, os **macroprocessos de TIC** são considerados **estruturas estratégicas**, e a sua execução deve observar diferentes níveis hierárquicos:

- **Nível estratégico** – voltado à coordenação, com atribuições de direção e tomada de decisão;
- **Nível tático** – voltado à gerência e supervisão técnica;

O **parágrafo único do art. 23** explicita que a **coordenação dos macroprocessos de TIC** e as **funções gerenciais** devem ser exercidas, preferencialmente, por servidores do quadro permanente e em regime de dedicação exclusiva, o que reforça a lógica da distribuição hierárquica de papéis e responsabilidades.

Essa estrutura é compatível com a conceituação do **Direito Administrativo**, segundo a qual:

*“Os cargos comissionados destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração; já as funções de confiança são atribuídas exclusivamente a servidores efetivos, para atividades de direção intermediária e assessoramento técnico.”*

*(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34. ed. São Paulo: Atlas, 2021.)*

Dessa forma:

- O **item 1.1** deve ser preenchido **por cargos comissionados** (CJ, DAS ou equivalentes), compatíveis com o **nível estratégico**, vinculados à **coordenação dos macroprocessos de TIC**, conforme previsto no Manual iGovTIC-JUD 2026. Essa exigência também consta no modelo oficial de evidência (“Evidência\_TIC\_Item\_1\_1.xlsx”), que solicita o cargo comissionado de cada coordenador.
- O **item 1.2** deve ser preenchido **por funções gerenciais** (FC, FG ou equivalentes), compatíveis com o **nível tático**, vinculadas à execução de **funções gerenciais de TIC**, como a supervisão de equipes, atividades específicas ou apoio técnico-operacional.

#### Regras e orientações complementares:

- **Não é permitido repetir** o mesmo servidor ou macroprocesso nos dois itens simultaneamente. O item 1.1 destina-se a **cargos comissionados**, e o item 1.2, a **funções gerenciais**, devendo apresentar responsáveis e papéis distintos.
- O CNJ reconhece a **diversidade das estruturas organizacionais dos tribunais**. Caso o órgão não possua cargos comissionados vinculados à TIC e adote exclusivamente funções gratificadas, essa particularidade deve ser **devidamente informada no campo “Descrição da Evidência”**.
- Para cargos cuja nomenclatura não indique claramente o tipo de provimento, como por exemplo “Coordenador de Projetos” ou “Gerente de Infraestrutura”, o órgão deve esclarecer no campo “Descrição da Evidência” se se trata de **cargo comissionado ou função gratificada**, e **explicitar a**

**vinculação ao nível hierárquico correspondente (estratégico ou tático).** Esse esclarecimento é necessário para assegurar a correta avaliação conforme os critérios estabelecidos.

#### Considerações finais:

A **Resolução CNJ nº 370/2021** e o **iGovTIC-JUD** são instrumentos essenciais de **fomento à governança e à valorização institucional das áreas de TIC** no Poder Judiciário. Seus resultados permitem identificar fragilidades estruturais e, ao mesmo tempo, **subsidiar pleitos técnicos por melhorias organizacionais**, reforçando a importância dos quadros permanentes na condução de processos estratégicos e na entrega de valor por meio da transformação digital.

#### Seção 1 – Pergunta 1

*“Quadro Permanente do Órgão” considera todos os cargos do órgão, inclusive aqueles que não são específicos de TI?*

##### Resposta

Quadro permanente do Órgão é composto tanto por cargos de TIC como não específicos de TIC.

#### Seção 1 – Pergunta 6

*Com base no que está descrito no manual, surgiram dúvidas quanto ao período que será considerado para fins de análise do PDTIC. No manual, consta que o PDTIC deve estar vigente (válido em março de 2026). Nesse sentido, gostaríamos de confirmar qual o período será considerado para análise.*

##### Resposta

A análise da execução do PDTIC no iGovTIC-JUD 2026 considera as ações previstas no plano vigente que tenham sido efetivamente executadas até março de 2026, conforme indicado no Manual iGovTIC-JUD 2026.

Nesse sentido:

- Somente as ações planejadas com execução prevista até março de 2026 serão passíveis de pontuação.
- Ações previstas para execução após esse período (por exemplo, em agosto de 2026) não serão consideradas na apuração da execução atual do PDTIC.
- O PDTIC será considerado vigente se possuir vigência formal (instituída por ato normativo) que inclua o mês de março de 2026, independentemente da data de início.

Para fins de elaboração da evidência, deve-se utilizar o modelo Excel “Evidencia\_TIC\_Item\_6.xlsx”, disponível no Manual, com preenchimento da coluna de execução real até março de 2026.

#### Seção 1 – Pergunta 9

*Pergunta 9, item “criação de padrões mínimos para atendimento da LGPD” do iGovTIC-JUD. (Sim/não)*

*Seriam padrões técnicos estabelecidos para atendimento à LGPD, tais como regras para armazenamento de dados estritamente necessários, estabelecimento de boas práticas ou a questão se refere a outro aspecto?*

*Na descrição do manual consta "As ações para a criação de padrões de dados mínimos para o atendimento da LGPD de acordo com a Lei nº 13.709/2018; a Resolução CNJ nº 363/2021 que "Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais" entre outras normas vigentes e instituídas pelo CNJ."*

**Resposta**

Criação de mecanismos em conformidade com os normativos vigentes Lei nº 13.709/2018 e a Resolução CNJ nº 363/2021

### Seção 1 – Pergunta 9

*A pergunta 9 tem um item que avalia "utilização de padrões de assinaturas digitais", para o qual o manual remete ao art. 10, inciso V, da Resolução CNJ nº 335/2020. Porém, o referido artigo trata de requisitos que devem ser estabelecidos pela Política de Governança da PDPJ, que, conforme o art. 7º da mesma resolução, deve ser regulamentado por ato da Presidência do CNJ. Não identificamos, na biblioteca digital do CNJ, tal regulamentação.*

*Diante desse cenário, pensamos em adotar como critério, até que seja criada outra regulamentação, o disposto no art. 33 da Res. 370: "IV – oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);"*

*Esse entendimento estaria correto?*

**Resposta**

Está correto o entendimento. "IV – Oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);"

### Seção 1 – Pergunta 9

*(Pergunta 9, item 3) - Em relação a Transformação Digital, as seguintes ações são realizadas? Utilização de padrões de assinaturas digitais.*

*Do que se tratam os padrões de assinatura digital mencionados?*

**Resposta**

Considera-se padrões de assinaturas digitais, os padrões definidos pela ICP-Brasil e reconhecidos pelo mercado.

## Seção 1 – Pergunta 11 – Subitem 11.2

*Item 11.2: Sobre a integração dos sistemas judiciais:*

*Considerando que todas as ações previstas no plano de integração do sistema judicial à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) foram concluídas antes de 2024, com acompanhamento da Equipe de Implementação do Eixo 1/PNUD e do Comitê Gestor da PDPJ-Br. Desde então, os sistemas judiciais encontram-se totalmente integrados e com os serviços estruturantes em funcionamento regular.*

*Diante disso, surgem dúvidas quanto à aplicabilidade do item 11.2.1 no ciclo de monitoramento de maio de 2025 a abril de 2026, uma vez que não há ações pendentes ou em execução no período. Não há, portanto, como apresentar novas evidências de execução de um plano já finalizado.*

*Diante disso, o CNJ pode considerar como válidas as últimas evidências que comprovam a execução e finalização do plano de integração, ainda que essas evidências tenham sido emitidas em data anterior ao monitorado?*

### **Resposta**

Para o subitem 11.2.1, mesmo para tribunais que já concluíram a integração inicial à PDPJ-Br, é necessário apresentar um documento formal atualizado, refletindo as ações realizadas ou previstas no período monitorado, como sustentação, ajustes, revisões e aderência contínua aos padrões e normativos da PDPJ-Br.

Observação: conforme o Manual iGovTIC-JUD, período monitorado entre maio de 2025 a 17 de abril de 2026.

## Seção 1 – Pergunta 11 – Subitem 11.2

Caso se trate apenas de sistemas judiciais processuais como PJe, sendo ele o único vigente, haveria necessidade de elaborar planejamento para integração?

### **Resposta:**

Conforme estabelecido no Manual do iGovTIC-JUD 2026, o subitem 11.2.1 aplica-se a todos os órgãos, com exceção dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), e avalia a existência de planejamento para a integração de todos os sistemas judiciais do órgão à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), nos termos da Portaria CNJ nº 252/2020.

O entendimento do CNJ é que o subitem abrange todos os sistemas judiciais utilizados pelos tribunais, quer seja o PJe, e-Proc, Projudi e outros mesmo sendo legados.

No caso de órgãos que já utilizam exclusivamente o sistema PJe, o planejamento pode conter ações de sustentação, aderência contínua e eventuais ajustes ou atualizações para garantir a integração plena à PDPJ-Br. Portanto, mesmo em contextos de adoção consolidada do PJe, é esperada a apresentação de um documento formal que reflita ações programadas no período estabelecido pelo Manual do iGovTIC-JUD 2026.

## Seção 1 – Pergunta 14

*Pergunta 14: Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC.*

*"Pelo menos 95% dos atendimentos são realizados dentro do SLA ou ANO acordados".*

*No Tribunal temos prazo de:*

- *Primeiro atendimento e*
- *Conclusão do chamado (por cumprimento da requisição ou solução do incidente)*

*Na questão acima, devemos considerar como atendimento:*

- a) primeiro atendimento*
- b) a conclusão do chamado*
- c) ambos acima*

### **Resposta**

Em relação a Pergunta 14, cada tribunal definiu um SLA com a empresa contratada, então a referência é o SLA vigente em seu contrato ou quando for realizado no órgão, as regras definidas pelo Órgão.

## Seção 1 – Pergunta 16

**PERGUNTA 16** *"Existem critérios objetivos, formalmente instituídos, para a escolha de líderes ocupantes de funções de coordenação e de gerência na área de TIC."*

*Visando atender ao requerido na pergunta 16, solicito sugestões ou modelos de norma, para que possamos viabilizar a deliberação dos critérios no TRT-3.*

### **Resposta**

Especificar que os critérios são para funções gerenciais ou cargos comissionados em TIC, não sendo para ingresso em cargos efetivos do quadro permanente.

Incluir critérios, como:

- *Experiência profissional mínima na área de TIC (ex. "5 anos de atuação").*
- *Certificações ou capacitações obrigatórias (ex. "Certificação ITIL").*
- *Avaliação de competências técnicas e gerenciais (ex. "entrevista técnica").*
- *Participação em processos seletivos internos ou externos (ex. "seleção por mérito").*

## Seção 1 – Pergunta 17

*A questão é que quando não há rotatividade, movimentação ou saída de servidores com cargo especializado desde 2023 o que colocar na Planilha de evidência.*

### **Resposta**

Nos casos em que não houve nenhuma saída de servidor efetivo de TIC no período, o órgão deve preencher a planilha modelo "Evidencia\_TIC\_Item\_17\_3.xlsx" apenas com a identificação do órgão e sem listar servidores.

No campo "Descrição da Evidência" no Integra, orienta-se informar:

"Não houve rotatividade de servidores efetivos de TIC no período."

Essa declaração é suficiente para fins de validação do subitem 17.3, conforme previsto no Manual iGovTIC-JUD 2026.

## Seção 1 – Perguntas 19 e 20

*A adoção de soluções SaaS, como o Google Workspace, exige esforços semelhantes aos de IaaS e PaaS, trazendo benefícios como economicidade na infraestrutura, melhoria na gestão de TIC, continuidade de serviços, flexibilidade de acesso (teletrabalho), segurança aprimorada e aumento de produtividade. Considerando essas vantagens, é possível que o ciclo de 2026 do iGovTIC-JUD passe a pontuar também esse tipo de contratação?*

### Resposta

A prestação de serviços em nuvem pode abranger uma ampla gama de soluções, incluindo Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS). No entanto, o foco da Pergunta 20 do iGovTIC-JUD 2026 é avaliar o uso de PaaS e/ou IaaS.

Exemplos como "contratação de ferramenta de GRC + LGPD em nuvem" e "suíte colaborativa de software de escritório" (ex. Google Workspace / Microsoft Office 365), estão mais relacionados a SaaS, portanto, não se aplicam diretamente às perguntas 19 e 20.

Para acrescentar, a formulação destas questões foi inspirada nas diretrizes apresentadas pelo Guia de Contratação da União Europeia, bem como pela Resolução CNJ nº 370/2021, particularmente o Artigo 35. Este artigo incentiva o uso de serviços em nuvem que simplifiquem a estrutura física, promovam a integração e cumpram com os padrões aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso desta tecnologia no Poder Judiciário.

Dessa forma, considerando os esclarecimentos apresentados, as Perguntas 19 e 20 devem ser respondidas no contexto de Infraestrutura como Serviço (IaaS) ou Plataforma como Serviço (PaaS) apenas. Software como Serviço (SaaS) não está no escopo destas questões.

## Seção 1 – Pergunta 20

*Profissionais terceirizados podem ser considerados na pergunta "Alguém no Tribunal é certificado e/ou considerado um especialista ou autoridade em segurança em nuvem?" do item 20.1 do simulador?*

### Resposta:

Sim, o órgão pode considerar, para fins de resposta ao item 20.1.18, profissionais próprios ou terceirizados que sejam certificados e/ou reconhecidos como especialistas ou autoridades em segurança em nuvem.

## Seção 1 – Pergunta 24

*Analisando os Planos de Gestão de Riscos de TIC disponibilizados pelos Tribunais no ConnectJus, verificamos que há muita discrepância no entendimento sobre o entregável a ser publicado. O plano é a explanação de como é feita a gestão de riscos ou deve contemplar também o resultado das análises efetuadas?*

### Resposta

Em relação a Pergunta 24, esclarecemos que conforme previsto no Art. 37 da Res. nº 370/2021, cada tribunal deverá elaborar um Plano de Gestão de Riscos com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.

## Outras Dúvidas

### Erro de fórmula no Google Drive

*Ao realizar o upload do Simulador para o Google Drive, identifiquei erros nas fórmulas.*

**Resposta:**

Para garantir a precisão e o desempenho ideal do Simulador, é necessário utilizar o Microsoft Excel.

## Subseção 1.2 – Diagnóstico Complementar

### Pergunta de Diagnóstico Complementar 2:

*Sobre o CODEX, Pergunta de Diagnóstico Complementar2 "O CODEX está coletando dados processuais de TODOS os sistemas processuais?" Aqui no tribunal tivemos dúvida em relação ao SEEU pois não temos base local, podemos considerar essa resposta sem o SEEU?*

**Resposta:**

Deve ser considerado tudo, inclusive o SEEU, mesmo que estejam rodando no CNJ, contudo, o SEEU já está no CODEX.

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15

*Sobre a Subseção 1.2 - Diagnóstico Complementar - Força de Trabalho de TIC*

Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente de cargos especializados em TIC. Com isso, é esperado que esses cargos sejam ocupados por servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC. Os referenciais mínimos poderão ser redimensionados com base em estudos que justifiquem a necessidade de ajuste, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos, serviços e soluções de TIC; o orçamento destinado à área de TIC; além de considerar outros esforços de TIC e as especificidades de cada Órgão e Segmento de Justiça. Este quadro deverá ser compatível com a demanda, adotando-se como critérios para fixar o quantitativo necessário com base no número de usuários internos e externos que fazem uso recorrente dos recursos de TIC de cada Órgão.

Para estabelecer os referenciais mínimos da Força de Trabalho de TIC (que inclui efetivos, comissionados e terceirizados) e do Mínimo Necessário de Servidores de TIC do Quadro Permanente de cada órgão, é necessário considerar o **Total de Usuários de Recursos de TIC (TURTIC)**. Este total inclui:

1. **TUInt**: Total de usuários internos que fazem uso recorrente dos recursos de TIC.

Não devem ser considerados aqueles usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC de forma esporádica. O entendimento de usuário interno para efeitos de contabilização nesse caso é aquele que tem algum vínculo com o respectivo Órgão do Poder Judiciário,

esteja ativo e utilizando os recursos de TIC de forma recorrente, estando cadastrado em alguma base de dados que permitam o acesso a esses recursos.

Exemplo: Não considerar servidores inativos ou pensionistas consultando serviços do tipo folha de pagamento de forma esporádica ou mesmo portal da intranet do órgão. Neste caso, devem ser considerados apenas os usuários internos que realmente fazem uso dos recursos de TIC de forma recorrente, exemplo, uso do SEI, VPN, PJe, etc.

2. **TUExt**: Total de advogados, defensores, procuradores ou outros usuários registrados nas bases de dados de cada Órgão que fazem uso recorrente dos recursos de TIC.

Não devem ser considerados aqueles usuários externos que fazem uso dos recursos de TIC de forma esporádica. O entendimento justifica-se, pois, considerar esses usuários trás o risco de superestimar a quantidade tendo em vista que são utilizações esporádicas, resultando em distorção na estimativa da quantidade de cargos de TIC necessários para cada Órgão.

Neste caso, devem ser considerados os **usuários externos aqueles que realmente fazem uso dos recursos de TIC providos pelo tribunal de forma recorrente**, exemplo, uso do SEI, VPN, PJe e etc. Ou seja, usuários externos que fazem uso de recursos recorrentes e avançados. Portanto, o usuário externo que deve ser considerado é aquele sem vínculo ativo com o órgão do Poder Judiciário, que acessa serviços e soluções de TIC externamente, **com uso frequente**, e está **cadastrado em alguma base e dados que permita o acesso aos recursos de TIC**.

Exemplo: Consulta de situação eleitoral, ou seja, consultas livres que os cidadãos podem executar e são normalmente esporádicas, não sendo contabilizados usuários desse tipo de serviço.

É importante destacar que, para a determinação do **TUInt** e **TUExt**, recomenda-se a consideração dos usuários internos e externos dos últimos 3 anos. Além disso, torna-se relevante compreender o conceito de "uso recorrente". Este termo se refere aos usuários que regularmente se beneficiam dos recursos de TIC providos pelo órgão, não incluindo aqueles que utilizam os serviços de forma esporádica ou única. A definição exata de "uso recorrente" pode variar de acordo com o contexto específico de cada órgão, levando em conta fatores como a frequência de acessos e a variedade de recursos utilizados.

A partir dessas definições, calcula-se o **Total de Usuários de Recursos de TIC (TURTIC)** utilizando a seguinte fórmula:

$$TURTIC = TUInt + (TUExt * 0,10)$$

O resultado obtido por meio desta fórmula indicará a faixa correspondente na tabela de referenciais mínimos que cada Órgão deve utilizar. Essa faixa determinará o Mínimo da Força de Trabalho de TIC (que inclui efetivos, comissionados e terceirizados) e o Mínimo Necessário de servidores efetivos do quadro permanente do órgão ocupantes de cargos efetivos de especialidade de TIC lotados na unidade de TIC. A tabela abaixo ilustra essas faixas e os percentuais correspondentes:

É importante destacar que o Mínimo Necessário de Servidores de TIC do Quadro Permanente refere-se à quantidade mínima de servidores efetivos de especialidade em TIC, do quadro permanente do órgão e lotados na área de TIC.

**Quadro Permanente de Servidores  
Referenciais Mínimos**

<b>Faixas</b>	<b>Total de Usuários de Recursos de TIC (TURTIC)</b>	<b>Mínimo da Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados)</b>	<b>Mínimo Necessário de Servidores de TIC do Quadro Permanente lotados na área de TIC</b>
1ª	Até 500	7,00%	4,55%
2ª	Entre 501 e 1.500	4,00% + 15	2,60% + 9,75
3ª	Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5
4ª	Entre 3.001 e 5.000	1,50% + 75	0,975% + 48,75
5ª	Entre 5.001 e 10.000	1,00% + 100	0,65% + 65
6ª	Entre 10.001 e 20.000	0,50% + 150	0,325% + 97,5
7ª	Entre 20.001 e 40.000	0,25% + 200	0,1625% + 130
8ª	Acima de 40.000	0,10% + 260	0,065% + 169

Dessa forma, cada órgão pode identificar a faixa que corresponde ao seu **TURTIC** e, assim, determinar os referenciais mínimos para a sua Força de Trabalho de TIC e para o seu Quadro Permanente de Servidores de TIC.

Para ilustrar a aplicação da fórmula e o uso da tabela de referenciais mínimos, apresenta-se a seguir um exemplo. Considere-se um tribunal com **TUInt** = 430 e **TUExt** = 8.000. Para calcular o Total de Usuários de Recursos de TIC (TURTIC), aplica-se a fórmula:

$$\mathbf{TURTIC = TUInt + (TUExt * 0,10)}$$

Substituindo-se os valores, obtém-se:

$$\mathbf{TURTIC = 430 + (8.000 * 0,10) = 430 + 800 = 1.230}$$

Portanto, o **TURTIC** para este tribunal é 1.230. Com base nesse valor, identifica-se a faixa correspondente na tabela de referenciais mínimos. Neste caso, o tribunal se enquadra na 2ª faixa (Entre 501 e 1.500).

Dessa forma, o Mínimo da Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados) e o Mínimo Necessário de Servidores de TIC do Quadro Permanente de TIC, lotados na área de TIC, para este tribunal podem ser determinados com base nos percentuais e valores adicionais especificados para a 2ª faixa na tabela de referenciais mínimos, conforme ilustrado abaixo.

Para a 2ª faixa, os referenciais mínimos são:

Mínimo da Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados): 4,00% + 15

Mínimo Necessário de Servidores de TIC do Quadro Permanente, lotados na área de TIC: 2,60% + 9,75

Aplicando-se esses percentuais ao TURTIC, obtém-se:

Mínimo da Força de Trabalho de TIC =  $1.230 * 4,00\% + 15 = 49,2 + 15 = 64,2$

Mínimo Necessário de Servidores de TIC do Quadro Permanente, lotados na área de TIC =  $1.230 * 2,60\% + 9,75 = 31,98 + 9,75 = 41,73$

Portanto, este tribunal precisaria de, no mínimo, 64,2 colaboradores compondo a Força de Trabalho de TIC e 41,73 Servidores de TIC do Quadro Permanente, lotados na área de TIC. Como não é possível ter um número fracionário de pessoas, esses valores seriam arredondados para o número inteiro mais próximo, resultando em 65 colaboradores na Força de Trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados), e 42 Servidores de TIC do Quadro Permanente (servidores de TIC, de cargos de especialidade de TIC, do quadro permanente, lotados nas unidades de TIC do órgão).

Isso significa que, neste exemplo, é esperado que o órgão possua, no mínimo, 42 servidores efetivos de especialidade de TIC em seu quadro permanente que estejam ocupados por servidores realizando atividades de TIC, lotados nas unidades de TIC dos órgãos.

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 13, 14 e 15

*Gostaria de saber se devemos considerar os últimos 2 anos ou os últimos 3 anos.*

#### **Resposta**

Em atendimento ao seu questionamento, informamos que o período a ser considerado é dos últimos 3 anos.

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 16 a 22

*Para responder o item “Execução orçamentária e financeira de TIC”, devemos considerar o orçamento em curso ou de 2025?*

#### **Resposta**

No item “Execução orçamentária e financeira de TIC”, considera-se o orçamento de 2025.

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 23, 24 e 25

*Nas questões 23, 24 e 25, qual período devemos considerar (2025 ou 2026)?*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 23 Quantitativo de contratos assinados/prorrogados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens e de serviços de TIC.*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 24 Quantitativo de contratos assinados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens de TIC.*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 25 Quantitativo de contratos assinados/prorrogados para prestação de serviços de TIC.*

**Resposta**

Em relação aos itens referentes as “Aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC”, Perguntas 23 a 25, deve ser considerada referência do ano de 2025.

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 26, 28 e 29

*Sobre como classificar os sistemas de acordo com os critérios “adquirido” / “desenvolvido externamente pelo órgão” / “desenvolvido internamente pelo órgão”. Qual seria a classificação conforme exemplos abaixo?*

- *software livre em uso no Tribunal (ex. GLPI)*
- *software desenvolvido por outro órgão público (ex. SIAFI / SEI)*
- *no caso da Justiça Eleitoral, software desenvolvido pelo TSE e em uso por todos os tribunais regionais (ex. PJe)*
- *no caso da Justiça Eleitoral, software adquirido pelo TSE cujo contrato é mantido pelo órgão superior com empresa privada (exemplo: ASIWEB)*

**Resposta**

- Sistema adquirido: Compra de software no mercado para atendimento de alguma demanda do órgão (SaaS, *on-premises* entre outros);
- Desenvolvido externamente pelo órgão: Soluções compartilhadas ou desenvolvidas por outros órgãos que são utilizadas no tribunal;
- Desenvolvido internamente pelo órgão: Soluções feitas pelo próprio órgão para resolver questões do dia a dia, mas que não estão incorporadas aos sistemas judiciários.

### Pergunta de Diagnóstico Complementar 28

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 28: Relacione todos os sistemas de processos físico judiciais utilizados atualmente pelo órgão e informe se foram adquiridos ou desenvolvidos interna ou externamente.\**

*Dúvida:*

*Como consta um asterisco ao final do texto, gostaríamos de saber se a pergunta obrigatoriamente requer uma resposta, pois não utilizamos mais sistemas de processos físico judiciais.*

**Resposta**

Nesse caso, sugerimos responder à pergunta da seguinte forma: "O tribunal não utiliza sistemas de processos físicos judiciais".

### Perguntas de Diagnóstico Complementares 30 a 33

*Sobre a atuação dos Conselhos sobre a Transformação Judicial do Poder Judiciário.*

*No caso de órgão da Justiça Eleitoral, considera-se conselho como sendo o Tribunal Superior Eleitoral, CNJ ou qual outro órgão?*

**Resposta**

Essas perguntas devem ser respondidas apenas pelos Conselhos (CNJ, CSJT e CJF).

Os demais devem utilizar a opção "Não se aplica". O Simulador e o Formulário foram atualizados e adicionado a opção “Não se aplica”.

## Perguntas de Diagnóstico Complementares 34, 35 e 36

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 34: Os editais de concursos públicos de seleção de servidores para os cargos efetivos especializados em TIC do órgão, publicados após o início da vigência da Res. CNJ 443/2022, abarcam conhecimentos específicos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital?*

*Pergunta de Diagnóstico Complementar 35: Os novos processos de contratações de serviços terceirizados na área de TIC e as contratações de fábricas de software para manutenção e desenvolvimento de aplicações para os sistemas judiciários dos órgãos integrantes do Poder Judiciário organizados pelo órgão, iniciados após o início da vigência da Res. 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época da publicação do edital? (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)*

*Pergunta 36: O órgão instituiu planos anuais ou bianuais de capacitação para manter o nivelamento dos servidores efetivos e comissionados das unidades de TI e segurança da informação conforme os padrões mínimos divulgados pelo CNJ?*

*Qual seria essa "portaria vigente publicada pelo CNJ" e quais os "padrões mínimos divulgados pelo CNJ"?*

### **Resposta**

Informamos que o CNJ publicou em julho de 2022 a Portaria CNJ nº 257/2022, que dispõe sobre a ementa básica para a aplicação e disseminação dos conhecimentos básicos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) nos editais de concursos públicos, seleções e capacitações para cargos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos Órgãos do Poder Judiciário, e está disponível no link: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4682> .

## Seção 2 – Avaliação Externa – Área Negocial

### Definição da área negocial para preenchimento do formulário.

*Pergunta: Como se espera que a área de negócios responda? Seria a alta gestão? Uma média das respostas de todas as áreas?*

#### **Resposta**

Conforme o Art. 4º da Portaria CNJ nº 211/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5096>), que dispõe sobre o iGovTIC-JUD, cada órgão do Poder Judiciário tem autonomia para definir a instância de governança ou unidade responsável por responder ao levantamento, tanto para a Seção 1 (TIC) como para a Seção 2 (área negocial). Essa definição pode ser baseada nas informações providas pelas unidades subordinadas do órgão.

Dessa forma, cada órgão terá a autonomia de decidir qual instância será responsável por responder às perguntas da Seção 2 - Avaliação Externa - Área Negocial.

É importante ressaltar que cada órgão deverá responder apenas um formulário para cada Seção, ou seja, um formulário para a Seção 1 (TIC) e outro para a Seção 2 (área negocial).

### As respostas da Seção 2 serão dadas pela área de TI?

*Pergunta: As respostas da Seção 2 serão dadas pela área de TI?*

#### **Resposta**

Conforme o Manual do iGovTIC-JUD 2026, as respostas da Seção 2 são de responsabilidade das áreas negociais dos órgãos participantes. Isso significa que as áreas de negócio devem fornecer as informações e perspectivas sobre a entrega de valor da área de TIC em cada órgão.